



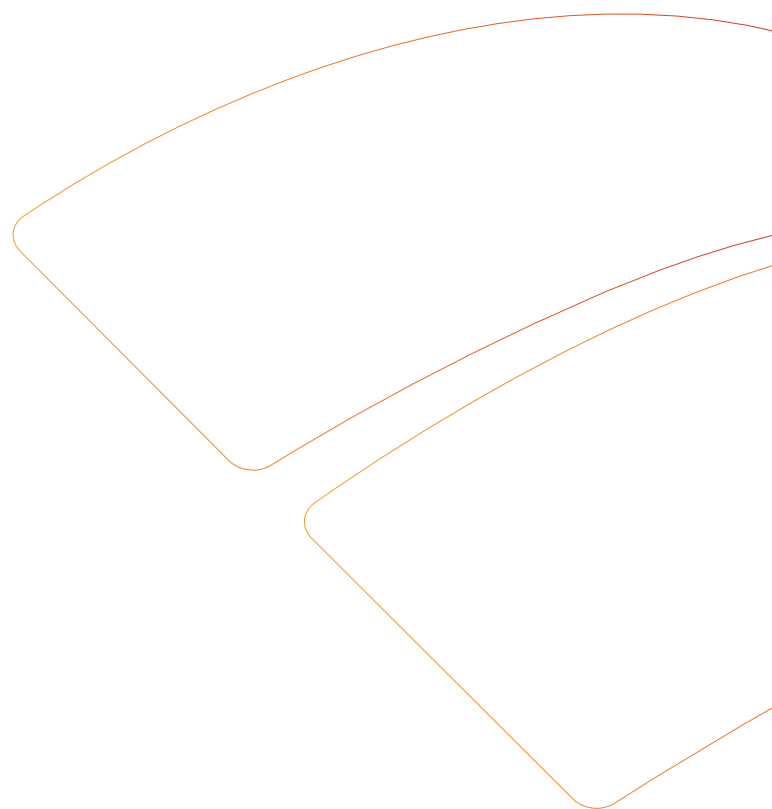
Código de **CONDUTA E ÉTICA**

2023

ÍNDICE

1. Introdução
2. Carta do Presidente
4. Política de Concorrência Leal
5. Política Anticorrupção
6. Política de Prevenção à Maquiagem Verde
7. Trabalho Infantil, Forçado, Escravo ou Análogo ao Escravo
8. Relação com os Trabalhadores e seus Representantes
9. Conduta da Liderança
10. Relacionamento com os Clientes
11. Confidencialidade dos Registros da Empresa
12. Cuidados na Utilização dos Ativos da Organização
13. Liberdade com Responsabilidade
14. Respeito à Diversidade e à Igualdade

Disposições Finais







O Código de Ética e Conduta do Grupo BSPAR é um conjunto de regras e princípios que deverão ser adotados por todos os gestores, colaboradores, fornecedores e prestadores de serviço da empresa. Cada item deste documento possui diretrizes que deverão ser observadas e respeitadas no andamento das ações internas e externas do Grupo BSPAR e das pessoas que o representam.

Neste momento formalizamos a apresentação dos comportamentos e atitudes que recomendamos e aceitamos em nosso ambiente organizacional, bem como compartilhamos as normas e procedimentos internos.

Nosso grande objetivo é garantir sua boa adaptação ao trabalho, estabelecendo uma parceria duradoura.

É dever de cada colaborador do Grupo BSPAR contribuir para que as informações deste manual sejam utilizadas na prática.

Se houver dúvida sobre que decisão tomar ou se você entender que este Código de Ética foi desrespeitado, peça orientação ou encaminhe seu questionamento para o Comitê de Ética BSPAR, pelo Canal de Ética Fale com a BSPAR através do endereço eletrônico www.contatoseguro.com.br/bspar ou do número 0800 881 3573.

Carta do Presidente

“Gostaria de apresentar o nosso Código de Ética e Conduta interna e ao mesmo tempo confirmar a minha satisfação em tê-los como participantes de nossa organização.

Em toda a minha trajetória empresarial, sempre fui lembrado como o homem de relacionamento, de parcerias com colaboradores, clientes, fornecedores e sociedade, como um todo. Um dos pilares fundamentais foi saber estabelecer essas parcerias com respeito e principalmente com ética.

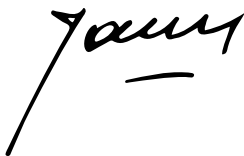
Direciono com este Código, acima de tudo, como instrumento fortalecedor da cultura organizacional da BSPAR através do profissionalismo, para continuarmos crescendo e buscando a excelência, pelo trabalho, honestidade e acima de tudo, respeitando as pessoas.

Quero salientar de forma incisiva que é um dever de vocês, compartilhar seus conhecimentos, uma vez que em nosso negócio, todos têm o privilegio de poder contribuir com suas ideias e pontos de vista, com talento e proatividade, independente de sua função na empresa.

Considero extremamente ética esta postura e a sua observância resultará no nosso sucesso.

Agradeço sinceramente que todos possam compreender a importância deste compêndio e que coloquem em prática da melhor forma.”

Beto Studart

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Beto Studart', with a long horizontal line extending from the bottom left.



BSPAR

3. Nossas Políticas Internas

Nossos colaboradores são merecedores de respeito, independentemente de cargo ocupado ou tempo de serviço na empresa, princípio também aplicado àqueles que atuam na empresa como temporários/ terceirizados ou fornecedores.

Todos os colaboradores possuem liberdade para expor sugestões e críticas construtivas visando melhorar a qualidade do trabalho.

É fundamental reconhecer o mérito de cada um e proporcionar igualdade de acesso às oportunidades de desenvolvimento profissional, segundo as competências e contribuições de cada colaborador.

O Grupo BSPAR estimula o compartilhamento de ideias, trabalho, valores e acredita que a diversidade de ideias de seus colaboradores é um elemento que fortalece a corporação.

É inaceitável qualquer atitude de discriminação, intimidação e constrangimento em função de raça, cor, sexo, orientação sexual, religião, classe social, incapacidade física ou nível hierárquico.

A transparência deve estar sempre presente nas relações. Isso implica agir com objetividade, clareza e franqueza a fim de serem evitadas interpretações erradas ou inverdades.

O trabalho em equipe deve ser realizado através da cooperação mútua, considerando o respeito às características individuais.

Os colaboradores do Grupo BSPAR cultivam a consciência de que todas as áreas têm sua importância dentro da organização, interagindo entre si de forma a manter em perfeito funcionamento as atividades da empresa.

Todos devem agir com integridade, competência, dignidade e ética quando lidarem com o cliente interno, externo, fornecedores e sócios, de acordo com os princípios e valores deste Código.

Todos os colaboradores devem estar comprometidos com a responsabilidade social e o respeito ao meio ambiente, que é um dos atributos da nossa Empresa.

4. Política de Concorrência Leal

O GRUPO BSPAR e as pessoas que o representam devem seguir os princípios de concorrência leal, sendo obrigatoriamente respeitados os seguintes princípios básicos:

- Respeitar a livre concorrência de mercado;
- A escolha de fornecedores e prestadores de serviços deve ser sempre baseada em critérios profissionais e técnicos, a fim de garantir a melhor relação custo/benefício/qualidade, extinguindo assim a possibilidade de decisões de interesses pessoais.
- Presentes, vantagens ou favores oferecidos por fornecedores não devem ser aceitos, salvo cortesias habituais na prática comercial que estiverem de acordo com as práticas comuns e acordados com a diretoria.

- É terminantemente vetada a solicitação de quaisquer brindes ou presentes, para quaisquer fins, aos fornecedores, parceiros e prestadores de serviços do Grupo BSPAR.
- O colaborador não deve ter nenhum interesse comercial, financeiro ou outro qualquer interesse com concorrente, fornecedor e terceiros com quem a empresa trabalha, concorre ou negocia uma transação em virtude de conflito de interesse.

A política de concorrência leal também deve ser estendida e praticada pelos fornecedores, parceiros e terceiro do Grupo BSPAR, devem seguir tais políticas.

5. Política Anticorrupção

A Política Anticorrupção estabelece critérios com vistas à proibição de práticas de suborno e corrupção na condução dos negócios do Grupo BSPAR. Esta Política é aplicável ao Grupo BSPAR e a todos que trabalham em nome desta empresa, bem como aos fornecedores, parceiros e terceiros.

No tocante aos contatos com autoridades governamentais e agentes públicos nacional ou estrangeiro é proibido:

- Prometer, oferecer ou dar, receber, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada para obter ou manter negócios ou qualquer vantagem comercial;
- Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática de atos ilícitos;
- Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.

6. Política de Prevenção à Maquiagem Verde

A maquiagem verde, conhecida como Greenwashing, é a prática de camuflar, mentir ou omitir informações sobre os reais impactos socioambientais das atividades de empresas, indústrias públicas ou privadas, organizações não governamentais (ONGs), governos ou políticos.

É papel da publicidade e do marketing, não apenas respeitar e distinguir, mas também contribuir para a formação de valores humanos e sociais éticos, responsáveis e solidários. O anexo “U” – Apelos de sustentabilidade do CONAR regulamenta as ações de marketing voltadas ao tema.

O Grupo BSPAR repudia quaisquer atos de Greenwashing e reforça neste Código de Conduta e Ética que é inaceitável tal prática internamente ou por parte dos seus fornecedores, parceiros e terceiros.

7. Trabalho Infantil, Forçado, Escravo ou Análogo ao Escravo

O GRUPO BSPAR respeita e promove os direitos humanos, buscando prevenir potenciais impactos e violações e, quando necessário, trabalha para mitigá-los e remediá-los nas suas atividades e ao longo da sua cadeia produtiva.

A BSPAR requer que os seus colaboradores:

- Adotem uma conduta profissional, honesta e íntegra, zelando pela imparcialidade, coerência nas decisões internas e externas, tendo compromisso com resultado de seu trabalho, que deve ser exercido plenamente com a prática de ações em prol da reputação da BSPAR, de maneira confiável e consciente;
- Informem imediatamente qualquer risco à integridade das pessoas, do meio ambiente, do negócio, da imagem, da reputação e do patrimônio da BSPAR, ao seu superior hierárquico ou à área responsável, que deverá tomar as medidas cabíveis para análise e tomada de decisão sobre o assunto;
- Preservem a cordialidade e não cometam qualquer ato que possa ser interpretado como injúria, calúnia, difamação e qualquer tipo preconceito;
- Não pratiquem, nem compactue com qualquer forma de trabalho infantil, forçado, escravo ou degradante.

8. Relação com os Trabalhadores e seus Representantes

O Grupo BSPAR tem o compromisso de manter uma relação decente e justa com todos seus colaboradores e não tolera qualquer forma de discriminação motivada por etnia, gênero, orientação sexual, identidade de gênero, aparência, religião, opinião e demais formas de discriminação.

Também, mantemos relação de respeito com as diversas entidades de representantes dos trabalhadores, dentre elas os sindicatos. Não existe discriminação de grupos ou indivíduos atuantes nessas entidades. A relação se mantém no diálogo e respeito aos diversos pontos de vista na busca do melhor equilíbrio e solução das diversas situações.

O trabalhador que tiver conhecimento ou identificar violações a qualquer aspecto desse Código, das Políticas Internas da empresa ou da legislação e regulamentações aplicáveis, deve reportar imediatamente a situação para o Comitê de Ética BSPAR, pelo Canal de Ética Fale com a BSPAR através do endereço eletrônico www.contatoseguro.com.br/bspar ou do número 0800 881 3573.

9. Conduta da Liderança

A liderança da empresa é formada por pessoas essenciais para a construção de uma cultura organizacional sustentável, ética e de boa convivência, portanto, é primordial que seja conhecedora e multiplicadora deste Código.

O Grupo BSPAR valoriza a relação respeitosa entre seus colaboradores, como tal não aceita qualquer conduta que venha a ferir a dignidade das pessoas no trabalho, em especial comportamentos que criem intimidação, hostilidade, humilhação e assédio.

Na ocorrência de qualquer constrangimento indesejável o fato deve ser comunicado ao Comitê de Ética BSPAR, pelo Canal de Ética Fale com a BSPAR através do endereço eletrônico www.contatoseguro.com.br/bspar ou do número 0800 881 3573. Será realizada investigação sigilosa de qualquer comunicação.

Aqueles que ocupam posição de liderança dentro do Grupo BSPAR devem dedicar atenção à sua conduta e adotar uma postura ética exemplar que inspire confiança, de forma a ser seguida pelos demais colaboradores.

Não será permitido fazer uso de cargo, função, posição ou influência para obter favorecimento para si e para outros. Não é admissível utilizar o cargo para solicitar favores ou serviços pessoais a subordinados.

O grupo BSPAR não admite nenhuma decisão que afete a carreira profissional do subordinado baseada exclusivamente em relação pessoal.

O colaborador tem o direito de saber como está o seu desempenho e de conhecer o resultado de suas avaliações. Cabe à chefia imediata orientá-lo individualmente e fornecer-lhe informações que favoreçam seu crescimento profissional.

10. Relacionamento com os Clientes

Os valores do Grupo BSPAR prezam pelo respeito e consideração aos direitos de nossos clientes e a busca de soluções que atendam os seus interesses, cumprindo os compromissos assumidos quanto à qualidade dos serviços prestados, valores cobrados e prazos.

A transparência deve estar sempre presente nas relações com os clientes, o que implica em agir com objetividade, clareza e franqueza, a fim de serem evitadas interpretações erradas ou inverdades.

Adotamos providências no sentido de evitar a realização de negociações em situação de conflito de interesses, visando assegurar tratamento equitativo aos nossos clientes.

A divulgação de benefícios falsos ou duvidosos e outras formas de publicidade e propaganda enganosas não são admitidas pelo Grupo BSPAR.

É dever de todos que compõem o Grupo BSPAR, respeitar e salvaguardar o sigilo dos dados e informação que nos são confiados, com o compromisso de protegê-los e tratá-los, garantindo sua integridade, confidencialidade e disponibilidade.

11. Confidencialidade dos Registros da Empresa

Todas as informações relacionadas a clientes da empresa, incluindo listas de possíveis clientes e relatórios gerenciais, são informações confidenciais e de propriedade da empresa, não devendo ser reveladas a qualquer pessoa.

A LGPD busca garantir a qualquer pessoa no Brasil o direito sobre seus dados pessoais (aqueles que podem identificar alguém), como o nome completo, números de documentos (RG, CPF, CNH, entre outros), endereço, data e local de nascimento, gênero, número de telefone, dados de localização.

O Grupo BSPAR busca se aprimorar constantemente em prol da segurança dos dados dos clientes internos e externos.

O colaborador pode ser responsabilizado pela empresa por qualquer benefício recebido pelo uso impróprio de registros e informações da empresa relativas a arquivos de clientes (destruição, alteração, duplicação ou modificação não autorizada).

O colaborador não deve revelar a qualquer pessoa não autorizada informações relacionadas ao desempenho ou dados pessoais de qualquer colaborador. Isso inclui as informações dos arquivos da área de pessoal, salários, benefícios, informações sobre sua saúde, arquivos gerenciais etc.

O Grupo BSPAR respeita a privacidade de seus colaboradores, reservando-se o direito também de monitorar informações geradas em sua base de comunicação, visando inibir práticas ilegais.

12. Cuidados na utilização dos ativos da Organização

São considerados recursos pertencentes à organização: instalações, equipamentos, materiais de escritório, tecnologia, valores monetários, imagem, conhecimento, informações obtidas na empresa, estratégias de negócio, pesquisas e relatórios em geral, sistemas e invenções. Todos esses recursos devem ser utilizados com zelo e exclusivamente para os fins a que se destinam na empresa.

Os sistemas telefônicos, e-mail, correio de voz, acesso à Internet da empresa destinam-se exclusivamente aos interesses do Grupo BSPAR. O uso desses recursos deve ser exclusivamente para assuntos profissionais.

Os assuntos de interesse da empresa devem ser tratados com discrição pelos colaboradores. Deve-se ter todo cuidado ao fazer comentários sobre negócios, pessoas, assuntos relativos à empresa em locais públicos ou através da internet. Isso inclui informações estratégicas do Grupo como produtos, pesquisas, dados de mercado, planejamento de marketing e outros. Todos os usuários devem ter ciência de como acessar corretamente os meios eletrônicos para realizar suas funções, e que as senhas recebidas são confidenciais, não devendo ser divulgadas a qualquer pessoa, independente do cargo exercido na empresa. Para mais informações, consulte o procedimento de política de segurança da TI.

Todos os colaboradores devem evitar desperdícios e buscar soluções para melhor aproveitamento dos recursos, contribuindo assim para a preservação do meio ambiente.

13. Liberdade com Responsabilidade

O colaborador deve reconhecer os erros cometidos e comunicar imediatamente à sua chefia. Reconhecer um erro é sinônimo de humildade. Erros eventuais devem ser tratados com orientações construtivas. Erro por descuido ou negligência, merece rigorosa repreensão por parte da empresa.

O colaborador deve conhecer todas as suas atividades e atuar com responsabilidade sobre elas.

Ressaltamos aos colaboradores para não violarem e, ainda, oporem-se à violação das leis e normas aplicáveis às nossas atividades, bem como recusarem qualquer atitude que considerarem ilegal, imoral ou antiética.

Na execução de suas atividades, os colaboradores deverão informar às suas chefias situações que possam acarretar prejuízos à empresa. Caso o colaborador verifique conduta ou ação dos seus superiores contrária aos princípios e valores deste Código de Ética, deverá dar ciência de tal fato ao Comitê de Ética BSPAR, pelo Canal de Ética Fale com a BSPAR através do endereço eletrônico www.contatoseguro.com.br/bspar ou do número 0800 881 3573. Qualquer comunicação será analisada garantindo o sigilo ao colaborador.

Tendo em vista a complexidade de leis e regulamentos no Brasil, poderão ocorrer dúvidas no curso das atividades. Nestes casos, os colaboradores deverão sempre buscar orientação no Departamento Jurídico da empresa.

14. Respeito à Diversidade e à Igualdade

A diversidade e a inclusão no local de trabalho são incentivadas a todos os departamentos e dependências da BSPAR, que emprega e trata seus colaboradores de maneira não discriminatória no que diz respeito a gênero, cor, raça, religião, idade, limitação e/ou deficiências físicas, orientações sexuais, nacionalidade, opinião política e afiliação sindical.

Como forma de demonstrar nosso compromisso com as pessoas, declaramos que as ações da BSPAR estão alinhadas com os conceitos da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Respeitar e promover a multiplicidade interna são um dever da BSPAR, não sendo tolerado nenhum tipo de discurso e prática discriminatória. Respeitando e guardando os direitos de todos, a BSPAR requer de seus colaboradores que:

- Não promovam ou participem de atividades político-partidárias durante o horário de trabalho ou utilizem os recursos da BSPAR com esta finalidade, ou mesmo a associação de sua marca;
- Não promovam ou participem de atividades religiosas durante o horário de trabalho ou façam uso dos recursos da BSPAR com esta finalidade, ou mesmo a associação de sua marca, exceto nos casos autorizados pela BSPAR;
- Não realizem qualquer tipo de propaganda político-partidária ou religiosa nas dependências da BSPAR.

Disposições Finais

O Código de Conduta e Ética do Grupo BSPAR foi implementado em 14.02.2023.

A empresa e seus gestores comprometem-se em levar ao conhecimento de todos os colaboradores, fornecedores e prestadores de serviços, as diretrizes de conduta contidas nesse Código.

Sendo assim, nenhum colaborador pode alegar desconhecimento das diretrizes constantes do presente Código em qualquer hipótese ou sob qualquer argumento.

Representante Comitê de Ética BSPAR

Geisia Vieira – geisia.vieira@bspar.com.br

Helena Alexandre – helenalexandre@bspar.com.br

Roberta Grangeiro – roberta.grangeiro@bspar.com.br

Rosana Jesuino – rosana.jesuino@bspar.com.br

Vanimayre Carvalho – vanimayre.carvalho@bspar.com.br



